

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.143, de 15 de fevereiro de 1971.

**CONCEDE AOS SERVIDORES DIARISTAS E CONTRATADOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, OS VENCIMENTOS DO "PADRÃO A",
da Lei Municipal n.1.161, de 29/11/70 e dá outras
providências.**

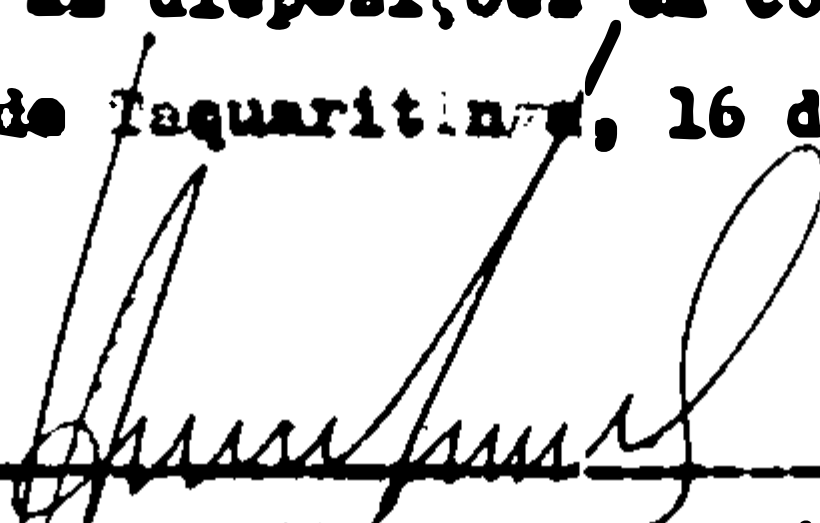
**O SENHOR DOUTOR ADAIL KUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ta-
quaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguin-
te lei:**

**Artigo 1º- Fica concedido aos servidores contratados
e diaristas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, os vencimen-
tos constante do "Padrão A", da Lei Municipal n.1.146, de 29/11/70
que reestruturou o Quadro dos Funcionários Públicos Municipais.**

**Artigo 2º- As despesas previstas com a execução da
presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.**

**Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de fevereiro de 1971.



**Doutor Adail Kunes da Silva
-Prefeito Municipal-**

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
16 de fevereiro de 1971.**



**Uliano Belzarez de Marco
-Secretário da P.M.-**